



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1011**

*de 24 de agosto de 1988*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO NA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na despesa, até o limite de 20% nos termos do artigo 7º, inciso I e artigos 42 e 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320/64.*

#### **Art. 2º..**

*Os créditos suplementares, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na despesa abertos durante o exercício financeiro de 1988, desde que, respeitado o limite de 20% ficam referendados pela presente Lei.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 24 de Agosto de 1988.*

*JONAS DE SOUZA RIBEIRO* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1011/1988 - 24 de agosto de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*